

## Como apurar custas complementares?

1. Atualizar o valor da causa ou novo valor da causa usando o índice da tabela de correção monetária:

$$\begin{aligned} \text{Valor da causa corrigido} \\ = \\ \text{Valor da causa} \\ \times \\ \text{Índice da Tabela de correção monetária (mês/ano ajuizamento)} \end{aligned}$$

2. Apurar o valor das custas devidas com base no item 1;

$$\begin{aligned} \text{Valor das custas devidas} \\ = \\ \text{Valor da causa corrigido} \\ \times \\ \% \text{ custas (Portaria de custas)} \end{aligned}$$

Sempre considerar os limites mínimo e máximo da Tabela de custas devida, se o caso.

3. Atualizar o valor das custas pagas usando a mesma tabela usada no item 1:

$$\begin{aligned} \text{Valor das custas pagas corrigido} \\ = \\ \text{Valor das custas pagas} \\ \times \\ \text{Índice da Tabela de correção monetária (mês/ano pagamento)} \end{aligned}$$

4. Subtrair do valor das custas devidas o valor das custas pagas:

$$\begin{aligned} \text{Valor das custas complementares} \\ = \\ \text{Valor das custas devidas (item 2)} \\ - \\ \text{Valor das custas pagas corrigido (item 3)} \end{aligned}$$

### Pagamento com PIX ou cartão de crédito

Código da Unidade Gestora Arrecadadora: 090013

Serviço: 020057 – 18740 – Custas judiciais – 1ª instância

**Pagamento com GRU:** vide códigos na Portaria de custas vigente.

Esta opção será descontinuada pelo Tesouro Nacional.

**As custas iniciais/apelação/finais são da Justiça Federal de Primeiro Grau.**

**Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes.** As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

**As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.**